

Lei do Executivo Municipal, nº 3155/2012 de 04 de maio de 2012.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DEFINIR ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a S E G U I N T E:

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Liberato Salzano autorizado a definir como áreas de interesse social, o loteamento Tironi e o Loteamento Boff, na zona urbana do Município, como área de interesse social.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretaria da Administração